

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 941/2020**

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Ouro Branco, conforme valores constantes na tabela especificada (Anexo I), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 10% (dez por cento) o salário-base dos seguintes cargos estatutários: Farmacêutico/Bioquímico – 40h; Enfermeiro – PSF – 40h; Enfermeiro Hospitalar – 40h; Farmacêutico – 40h; Médico Saúde da Família – PSF – 40h; Nutricionista – 40h; Cirurgião-Dentista PSB – 40h; Médico Veterinário – 40h; Psicólogo – 40h; Procurador Adjunto – 40h; Assistente Social – 30h; Fisioterapeuta – 30h; Fonoaudiólogo – 20h e Terapeuta Ocupacional – 20h, vigorando com os valores expressos na tabela do Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 2º.** Aos servidores integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família, incluindo Equipe Saúde da Família e Equipe Saúde Bucal, que percebem valores de incentivos estabelecidos pelo Governo Federal, fica assegurado o direito de manutenção dos mesmos sem redução salarial, independentemente de mudança de nomenclatura ou cancelamento do programa.

**Parágrafo único.** Os referidos incentivos, inseridos nos comprovantes salariais com a rubrica Adicional de Serviço em PSF, ficam fixados por cargo:

- I – Médico Saúde da Família – PSF, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- II – Cirurgião-Dentista PSB, em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- III – Enfermeiro – PSF, em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso haja necessidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de março de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

Cargos com aumento de 10% (dez por cento) no salário-base

CARGO	SALÁRIO-BASE
Farmacêutico/Bioquímico – 40h	R\$ 2.266,55
Enfermeiro – PSF – 40h	R\$ 2.266,55
Enfermeiro Hospitalar – 40h	R\$ 2.266,55
Farmacêutico – 40h	R\$ 2.266,55
Médico Saúde da Família – PSF – 40h	R\$ 4.634,30
Nutricionista – 40h	R\$ 2.266,55
Cirurgião-Dentista PSB – 40h	R\$ 2.266,55
Médico Veterinário – 40h	R\$ 2.266,55
Psicólogo – 40h	R\$ 2.266,55

Procurador Adjunto – 40h	RS 2.475,00
Assistente Social – 30h	RS 1.743,50
Fisioterapeuta – 30h	RS 1.743,50
Fonoaudiólogo – 20h	RS 1.320,00
Terapeuta Ocupacional – 20h	RS 1.320,00

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**DE4FA339

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2020. Edição 2233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>